



APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 07 votos  
Em 20.08/2018

Proc. n° 021/18  
Folha n° 19/1  
VISTO

SESSÃO ORDINÁRIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

*“Palácio Genesis Moreira da Silva”*

Estado de Rondônia

### COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### PARECER Nº 013 AO PROJETO DE LEI Nº 013/2018

#### RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto de Lei nº 013/2018**, que *“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)”*.

O projeto vem a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 50 do Regimento Interno.

#### CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei do Executivo nº 013/2018** de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Relator da CPOF



APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 07 votos  
Em 20/08/2018  
SESSÃO ORDINÁRIA

Proc. n° 021/18  
Folha n° 201  
VISTO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

*“Plenário Genesis Moreira da Silva”*

Estado de Rondônia

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

#### **VOTO**

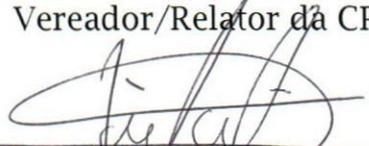
A Comissão de Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei do Executivo nº 013/2018**, que, *“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais),”* em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Carlos Kleber de Matos, opino pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 13 de Agosto de 2018

  
**JOSE ANÍZIO DA ROCHA**  
Vereador/Presidente da CPOF

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Relator da CPOF

  
**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**  
Vereador/Membro da CPOF